



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual ENILSON ROSA DA SILVA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual **ENILSON ROSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.132.553/0001-91, com endereço Av. Cinquentenário n.º 1264, Térreo, bairro Morumbi, município de Itapetinga, estado da Bahia, neste ato representada, pelos Sr. **ENILSON ROSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 360677762, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.926.105-97, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves n.º 174, bairro Nova Itapetinga, município de Itapetinga, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **30/08/2019** e termo final o dia **30/08/2020**.

Subcláusula Única – Permanece inalterado o valor unitário do quilo da refeição, de **R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago em conformidade com a quantidade de alimentação efetivamente consumida, com expressa renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.




So.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 22 de agosto de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

ENILSON ROSA DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CNPJ: 26.132.553/0001-91
ENILSON ROSA DA SILVA - ME
Av. Cinqüentário, 1264, Terreo, Morumbi
CEP: 45.700-000 / Itapetinga-BA

TESTEMUNHAS:

01. Elaine Ramos Ribeiro
CPF N° 068.687.325-46

02. Tarciso Lemos Brito da Silva
CPF N° 054.334.685-42

